



RESOLUÇÃO Nº 403, DE 18 DE AGOSTO DE 1993

Determina remessa, ao Ministério Público, de cópia dos autos da Comissão Especial de Inquérito objeto do Requerimento 137/93, de apuração de reajuste da tarifa de ônibus.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 17 de agosto de 1993, promulga a seguinte resolução:

Art. 1º O Presidente da Câmara Municipal remeterá, ao Ministério Público, para os fins legais, cópia autêntica integral dos autos:

I - do processo principal da Comissão Especial de Inquérito objeto do Requerimento 137/93;

II - do Relatório de Vistoria Técnica às Empresas de Transporte Urbano no Município de Jundiaí, de Trevisan Auditores e Consultores;

III - do Relatório sobre a Revisão da Planilha de Cálculo da Tarifa de Transporte Urbano - Março de 1993, de Trevisan Auditores e Consultores.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em dezoito de agosto de mil novecentos e noventa e três (18.08.1993).

[Signature]
Engº JOGE NASSIF HADDAD
Presidente

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em dezoito de agosto de mil novecentos e noventa e três (18.08.1993).

[Signature]
WILMA CAMILO MANFREDI
Diretora Legislativa